



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Pregão Presencial nº: 06/2022

Processo Licitatório nº: 011/2022

Registro de Preço nº: 01/2022

Data do certame: 04/03/2022 - Hora: 08hs:30 min..

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.**

Versa a presente decisão sobre recurso interposto pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, manifestou interesse em apresentar recurso em ata da sessão do dia 04 de março de 2022, alegando que: “A empresa **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não tendeu a exigência contida no Item 4, Subitem 4.3, visto que a Procuração apresentada continha assinatura digita A1 e essa assinatura não possui validade impressa e não substitui o reconhecimento de firma.” Posteriormente, na data de 08 de março de 2022, a Recorrente apresentou sua peça recursal, tendo a empresa vencedora da licitação apresentado suas contrarrazões ao recurso em 11 de março de 2022 e a empresa **MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA – EPP** 10 de março de 2022, ambas tempestivas.

O processo encontra-se devidamente instruído e apto para o julgamento.

Quanto ao mérito, adoto e acolho a decisão proferida pela Pregoeira em sua decisão, acolhendo o fundamento da resposta ao recurso acostado aos autos e do parecer jurídico, para conhecer do recurso por ser tempestivo e **SEU PROVIMENTO NEGADO**.

Ao setor de compras para as devidas providências e continuação do processo.

É a decisão.

Município de Igaratinga ( MG), 21 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal